



MUNICIPIO DE PARATY

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial - R\$ 40.000,00

PROCESSO 23044/2023



4449DF40976A85E3

TIPO DE PROCESSO: Regulamentação (Leis/Decretos)
ASSUNTO: Projeto de Lei
ABERTURA: 28 de agosto de 2023 às 10:42
SIGNATÁRIO Legislativo - SEG

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/4449DF40976A85E3>



De: Legislativo - SEG

Enviado por: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS (moa.paraty)

Para: CAMARA MUNICIPAL DE PARATY

Data: 28 de agosto de 2023 às 10:42

Para protocolo de P.L.

Anexo(s)

Mensagem à Câmara 031.pdf

Mensagem à Câmara nº. 031/2023

Paraty, 28 de agosto de 2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

O recurso será aplicado na contratação por tempo determinado de profissional veterinário para atender ao bem estar animal no Município de Paraty.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

PROJETO DE LEI Nº. _____/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02								Poder Executivo	
02	05							Secretaria Municipal de Agricultura	
02	05	20						Agricultura	
02	05	20	122					Administração Geral	
02	05	20	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	05	20	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	05	20	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	



02	05	20	122	0101	1500- 074.000	2204	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
----	----	----	-----	------	------------------	------	--------------	---	-----------

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**077-1500.074.000- 3.1.90.11.00- 20.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil-
R\$ 40.000,00**

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em xx de xxxxx de 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO**



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

F67A149DCEC940FBBFB44008BDF6D6A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F67A149DCEC940FBBFB44008BDF6D6A8>



De: CAMARA MUNICIPAL DE PARATY

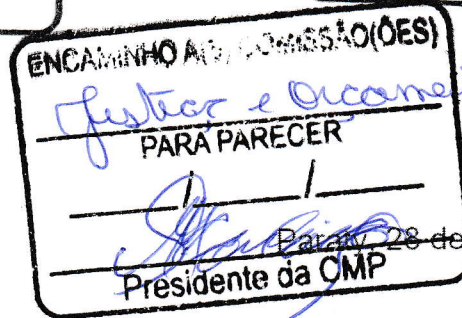
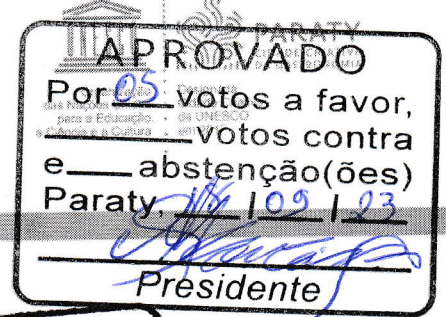
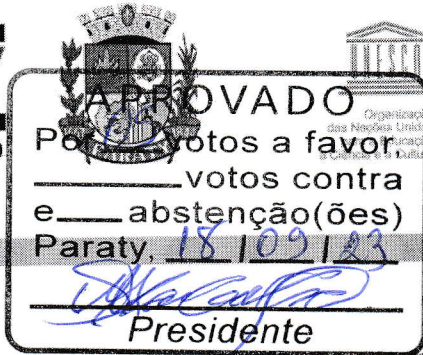
Para: Legislativo - SEG

Data: 18 de setembro de 2023 às 16:31

ENCAMINHAMOS O PL 078/23, APROVADO POR ESTA CASA DE LEIS NA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/09/23, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo(s)

PL 078-23 APROVADO.pdf



Mensagem à Câmara nº. 031/2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

O recurso será aplicado na contratação por tempo determinado de profissional veterinário para atender ao bem estar animal no Município de Paraty.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18 / 09 / 23
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18 / 09 / 23
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 078 /2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02								Poder Executivo
02	05							Secretaria Municipal de Agricultura
02	05	20						Agricultura
02	05	20	122					Administração Geral
02	05	20	122	0101				Gestão da Administração Municipal
02	05	20	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios
02	05	20	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



02	05	20	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	-----------------------------------	-----------

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

077-1500.074.000- 3.1.90.11.00- 20.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil- R\$ 40.000,00

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em xx de xxxxx de 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO**

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18 | 09 | 23

Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18 | 09 | 23

Presidente





MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



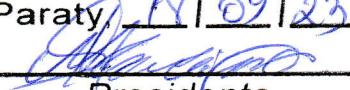
CÓDIGO DE ACESSO

F67A149DCEC940FBBFB44008BDF6D6A8

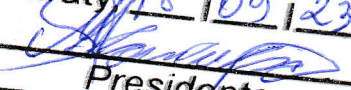
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 30/08/2023 11:47:10
CPF:***-**-037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18 / 09 / 23


Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18 / 09 / 23


Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F67A149DCEC940FBBFB44008BDF6D6A8>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Trata-se o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei nº 078/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) conforme artigo 1º, sendo os recursos distribuídos **conforme artigo 2º do Projeto de Lei 001/2023**.

Conforme artigo 2º, indica a distribuição pelas dotações.

Conforme artigo 3º, O recurso necessário a cobertura do crédito é oriundo de anulações de dotações.

Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à apreciação do projeto conforme mensagem aa Câmara, de nº 031/2023.

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que a proposição **está a ser apreciada pelos nobres Vereadores**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 05 de setembro de 2023.

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matricula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003100320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 05/09/2023 14:22

Checksum: 6EFCFE9FDBD0D5A59DB6AA1D5FF2620DDBB50B8E08A2802706FB811105859707

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

em 11/09/2023



De: Legislativo - SEG

Enviado por: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS (moa.paraty)

Para: Legislativo - SEG

Data: 20 de setembro de 2023 às 16:05

Para Sanção.

Anexo(s)

Lei 2.437 de 2023 - abertura de crédito.pdf

LEI Nº. 2.437/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02								Poder Executivo	
02	05							Secretaria Municipal de Agricultura	
02	05	20						Agricultura	
02	05	20	122					Administração Geral	
02	05	20	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	05	20	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	05	20	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	05	20	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**077-1500.074.000- 3.1.90.11.00- 20.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil-
R\$ 40.000,00**

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 20 de setembro de 2023

**IZAQUES MERENDAS CORDEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

38B4C61FE1E547CBA149D5A3BC3FDF68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/38B4C61FE1E547CBA149D5A3BC3FDF68>



De: Legislativo - SEG

Enviado por: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS (moa.paraty)

Para: Reserva Orçamentaria

Data: 20 de setembro de 2023 às 16:07

✓ Tramitado

Segue para elaboração de Decreto.

Decreto nº. 089, de 20 de setembro de 2023.



De: Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

Para: Legislativo - SEG

Data: 25 de setembro de 2023 às 10:00

Encaminho o Decreto 89/23 para assinatura e publicação.

Erenice Vieira



Anexo(s)

Dec. 89-2023- Abertura de Crédito - Agricultura.pdf

Arquivo(s) não unificado(s)

Dec. 89-2023- Abertura de Crédito - Agricultura.docx

DECRETO Nº 89/23, de 20 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.437/23.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02								Poder Executivo	
02	05							Secretaria Municipal de Agricultura	
02	05	20						Agricultura	
02	05	20	122					Administração Geral	
02	05	20	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	05	20	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	05	20	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	05	20	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

077-1500.074.000- 3.1.90.11.00- 20.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil- R\$ 40.000,00

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.



Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

IZAQUES MERENDAS CORDEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

BEEBE24E881B43818F1712CC0AF88977

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BEEBE24E881B43818F1712CC0AF88977>